

ATOS DA 30ª ZONA ELEITORAL	94
ATOS DA 34ª ZONA ELEITORAL	95
ATOS DA 38ª ZONA ELEITORAL	96
ATOS DA 41ª ZONA ELEITORAL	96
ATOS DA 42ª ZONA ELEITORAL	98
ATOS DA 43ª ZONA ELEITORAL	101
ATOS DA 48ª ZONA ELEITORAL	102
ATOS DA 55ª ZONA ELEITORAL	104
ATOS DA 61ª ZONA ELEITORAL	104
Índice de Advogados	107
Índice de Partes	108
Índice de Processos	110
Índice de Datas de Publicação	111

ATOS DA PRESIDÊNCIA

PORTARIAS

PORTARIA Nº 63/2026

PUBLICAÇÃO EM : 27/02/2026

Institui, no âmbito do Tribunal Regional de Mato Grosso, a Comissão de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral, do Assédio Sexual e da Discriminação e dá outras providências.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 19, XI, do Regimento Interno deste Tribunal,

CONSIDERANDO a Resolução CNJ nº 351/2020 e suas alterações;

CONSIDERANDO a Resolução TRE-MT nº 2.636/2021 e suas alterações;

CONSIDERANDO o que consta no Processo SEI nº 01720.2021-2,

RESOLVE

Art. 1º Instituir, no âmbito do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso, a Comissão de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral, do Assédio Sexual e da Discriminação, com atuação unificada no primeiro e no segundo graus de jurisdição.

Art. 2º Designar para compor a Comissão os seguintes membros efetivos:

I - Doutor Jean Garcia de Freitas Bezerra, juiz-membro indicado pela Presidência, que presidirá a Comissão;

II - Doutora Alethea Assunção Santos - magistrada indicada pela Presidência, ante a inexistência de inscritos para votação direta;

III - Viviane Zaitum Cardoso Damacena - servidora indicada pela Presidência;

IV - Lealdo Floresta de Oliveira, servidor indicado pela entidade sindical;

V - Aldenice Bernardes Garcia - servidora com deficiência ou pertencente a grupo vulnerabilizado, indicado(a) pela Comissão Permanente de Acessibilidade e Inclusão;

VI - Daniele Cavalcante Dias, servidora efetiva eleita;

VII - Celso dos Anjos Souza, colaborador terceirizado;

VIII - Sarah Lima de Amorim Guia, estagiária.

Art. 3º Facultar a participação, na condição de convidados e convidadas, dos seguintes representantes externos:

I - Doutor Ed Willian Fuloni Carvalho, representante da Defensoria Pública da União;

II - Doutora Anny Caroline de Souza Montanari, representante da Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional Mato Grosso (OAB/MT).

Art. 4º Os integrantes efetivos da Comissão serão substituídos pelo mesmo procedimento adotado para sua indicação ou eleição, ao fim de sua relação funcional ou contratual com o TRE-MT, ou com a associação ou sindicato aos quais se encontram vinculados.

Art. 5º Revoga-se a Portaria TRE-MT nº 317/2022.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá-MT, 25 de fevereiro de 2026.

Desa. **SERLY MARCONDES ALVES**

Presidente do TRE-MT

PORTARIA Nº 81/2026

PUBLICAÇÃO EM : 27/02/2026

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que consta no Processo SEI nº 01075.2026-5,

RESOLVE

Art. 1º DEFERIR a requisição do servidor JOSÉ EDUARDO SILVA DE SIQUEIRA, ocupante do cargo de Agente Fiscal Estadual de Defesa Agropecuária e Florestal II, do Instituto de Defesa Agropecuária de Mato Grosso - INDEA/MT, para prestar serviços no Cartório da 38ª ZE - Santo Antonio do Leverger/MT, nos termos do art. 30, XIII, do Código Eleitoral; art. 2º da Lei nº 6.999 /1982; Resolução TSE nº 23.523/2017; Resolução TRE-MT nº 611/2009 e determinações constantes do Acórdão TCU nº 199/2011 - Plenário com a alteração dada pelo Acórdão TCU nº 1.551/2012 - Plenário.

Art. 2º O prazo da requisição será de 01 (um) ano a contar da data de sua apresentação no Cartório Eleitoral, a partir de 20/04/2026.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá-MT, 25 de fevereiro de 2026.

Desa. **SERLY MARCONDES ALVES**

Presidente do TRE-MT

PORTARIA Nº 79/2026

PUBLICAÇÃO EM : 27/02/2026

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que consta no Processo SEI nº 01491.2026-5,

RESOLVE

Art. 1º DEFERIR a requisição da servidora REGIANE DIAS BATISTA, ocupante do cargo de Agente Administrativo da Prefeitura Municipal de Cotriguaçu/MT, para prestar serviços no Cartório da 48ª ZE - Cotriguaçu/MT, nos termos do art. 30, XIII, do Código Eleitoral; art. 2º da Lei nº 6.999 /1982; Resolução TSE nº 23.523/2017; Resolução TRE-MT nº 611/2009 e determinações constantes do Acórdão TCU nº 199/2011 - Plenário com a alteração dada pelo Acórdão TCU nº 1.551/2012 - Plenário.

Art. 2º O prazo da requisição será de 01 (um) ano a contar da data de sua apresentação no Cartório Eleitoral.